

17 - ATOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

Cartório do Registro Civil
Da 2ª Zona (CARTÓRIO JEREISSATI)
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se:
5064-FRANCISCO EVANDO DE SOUZA e RAIMUNDA DORALICE
FERNANDES PAIVA
Fortaleza, 16 de Outubro de 2001.

Maria de Salette Jereissati de Araújo, Oficial
Do Registro Civil da 2ª Zona

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FERC

RESOLUÇÃO N.º 004/2001

Dispõe sobre o recolhimento das receitas do Fundo Especial para o Registro Civil - FERC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a inviabilidade técnica e operacional de emissão da GUIA DE RECOLHIMENTO DO FERC pelo sistema eletrônico, tanto na versão ON-LINE como na OFF-LINE, de acordo com o padrão FEBRABAN, considerando o disposto no inciso II do art. 4º da Lei n.º 13.080, de 29 de dezembro de 2000, considerando a decisão do CONSELHO DIRETOR, RESOLVE baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Art. 15 da RESOLUÇÃO n.º 001/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 - Até que seja implantada a emissão da GUIA DE RECOLHIMENTO DO FERC pelo sistema eletrônico, no padrão FEBRABAN, as receitas de competência do Fundo Especial para o Registro Civil poderão ser recolhidas em qualquer instituição financeira, independente do domicílio fiscal do contribuinte, através de COBRANÇA BANCÁRIA, em 2 (duas) vias, sendo a 1ª via destinada ao banco e a 2ª via ao cliente."

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO DIRETOR DO FERC, em Fortaleza, 11 de outubro de 2001.

Jaime de Alencar Araripe Júnior
Presidente do Conselho Diretor do FERC
Maria de Salette Jereissati de Araújo
Membro do Conselho Diretor
Alexandre Magno Medeiros Alencar
Membro do Conselho Diretor
Francisco Cláudio Pinto Pinho
Membro do Conselho Diretor - Secretário
Celso Albuquerque Macedo
Juiz - Representante do TJ-CE junto ao FERC.

18 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1065/2001

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, alínea 22, da Lei 10.675, de 08 de julho de 1982 - Código do Ministério Público do Estado do Ceará.

RESOLVE DESIGNAR A DRA. ANA MARIA MAIA BRANDÃO, Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tianguá para, sem prejuízo de sua titularidade representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tianguá, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em
Fortaleza, aos 11 de outubro de 2001.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1069/2001

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais na forma do art. 45, inciso I, alínea 23, da Lei 10.675, de 08 de julho de 1982 - Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DRA. ANA MARIA RODRIGUES PROENÇA, Promotora de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca do Crato para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, funcionar no Inquérito Policial nº 28/01, que apura a conduta delitosa de ANTÔNIO PEDRO DE ARAÚJO, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em
Fortaleza, aos 15 de Outubro de 2001.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1063/2001

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, alínea 22, da Lei 10.675, de 08 de julho de 1982 - Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DR(A). DANIEL VIRGÍLIO FARIAS LIMA DE MELO, Promotor(a) de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de sua titularidade, representar o Ministério Público junto à 18ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza, face à(s) Férias do(a) Promotor(a) de Justiça titular, DR(A). MARCOS TIBÉRIO CASTELO AIRES, no período de 15/10/2001 a 13/12/2001, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em
Fortaleza, aos 11 de Outubro de 2001.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Procuradora-Geral de Justiça

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E PLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

INSTITUIÇÃO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EMPRESA: PLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO CONVITE Nº 006/97.

VALOR DA RESCISÃO: SEM ÔNUS PARA P.G.J

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATADA

FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA